

LEI n.º 03/2014
Em 20 de janeiro de 2014.

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

Jurandir Barbosa de Moraes, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$-217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), destinado à Ampliação da Unidade Básica de Saúde - Nova Itapirema.

02		PREFEITURA		
02.08.00		Fundo Municipal de Saúde		
	10 301 0010 1012 0000	Construção, Ampliação, Remod. Unidades Básica de Saúde		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (Fonte 02)	R\$	217.000,00

Parágrafo Único - O crédito aprovado por este artigo, será destinado à ampliação da Unidade Básica de Saúde de Nova Itapirema, conforme Programa Qualis UBS fase II, Resolução SS-119 de 14/11/2013, podendo ser suplementado por decreto, se assim se fizer necessário à Ampliação da Unidade Básica de Saúde.

Artigo 2.º - As despesas do Artigo anterior, serão cobertos como segue:

Transferências da Secretaria de Estado da Saúde..... R\$ **217.000,00**

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 20 de janeiro de 2014.

Jurandir Barbosa de Moraes
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos